



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS SOBRAL E A EMPRESA KOSMOS CONSTRUTORA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, com sede na Avenida Dr. Guarany, nº 317, Bairro Derby Clube, CEP nº 62.042-030, na cidade de Sobral - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral WILTON BEZERRA DE FRAGA, nomeado pela Portaria nº 187, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **KOSMOS CONSTRUTORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.050.322/0001-21, sediado(a) na Rua Alagoas, nº 256 - Demócrito Rocha - CEP 60.440-150, em - Fortaleza - Ceará - Brasil, representada por Pedro Henrique Torres Guimarães, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23257.001706/2022-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2023, (contratação de serviços continuados de Almojarife, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o IFCE - Campus Sobral), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2025 a 01/02/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; e

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.2. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.960,77 (três mil novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 47.529,24 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158317;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 231575;

Elemento de Despesa: 339037.01;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2024NE000012.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA-RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Sobral, 17 de janeiro de 2025.

Wilton Bezerra de Fraga

Diretor Geral

IFCE Campus Sobral

Representante legal da CONTRATANTE

Pedro Henrique Torres Guimarães

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Francisco Vagner Custódio Liberato

2- Maria Renata Silveira



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE TORRES GUIMARAES**, Usuário Externo, em 17/01/2025, às 14:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga**, Diretor-Geral do Campus Sobral, em 17/01/2025, às 15:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira**, Assistente em Administração, em 20/01/2025, às 12:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vagner Custodio Liberato, Coordenador(a) de Almoxarifado e Patrimônio**, em 20/01/2025, às 16:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6955168** e o código CRC **4A21A146**.